

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE
Processo NPU: 0012285-88.2020.8.17.2810

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Março de 2022

Empresa em Recuperação Judicial:
C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



Março de 2022

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da **C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentação Analisada	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Balancetes Financeiros (janeiro e fevereiro de 2022)	Realizada via Internet
	Extratos Bancários (setembro de 2020 até janeiro de 2022)	
	Relatório de Notas Fiscais (setembro de 2020 até janeiro de 2022)	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Site: www.vivanteaj.com.br

**Março de 2022****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras / Operacionais.....	5
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	5
4. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções.....	5
5. Situação Fiscal.....	5
6. Acompanhamento do PRJ.....	7
7. Informações Complementares.....	8
8. Conclusão e Requerimentos.....	8

1. Eventos Relevantes**1.1 Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	30/04/2020	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/07/2020	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	10/07/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10/09/2020	19/10/2020	✓
Stay Period	08/01/2021	08/01/2021	✓
Prorrogação Stay Periodo 180 dias	-	-	
Publicação 1º Edital	27/08/2020	27/08/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	11/09/2020	11/09/2020	✓
Apresentação 2º Edital	28/10/2020	29/10/2020	✓
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	12/10/2020	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe II	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe III	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe IV	30/10/2020	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Março de 2022

1.2 Reunião

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005 e respeitando o isolamento devido ao Covid-19, a Vivante realizou reunião virtual com a Recuperanda no dia 30 de março de 2022.

Na oportunidade, participaram da reunião o sócio da empresa, Sr. João Camilo dos Santos Neto, sendo acompanhado pelo advogado, Dr. João Inocência Júnior, e pelo prestador de serviços contábeis, o Sr. Paulo Roberto.

Destaca-se o que segue:

Quanto ao faturamento, o Sr. Paulo informou que o setor fiscal da empresa ainda estava realizando o fechamento do mês e, por este motivo, não informou o faturamento de março/22.

Com relação ao quadro funcional, foi informado que a empresa tem efetuado rescisões desde o mês de janeiro/22 e que nesses últimos três meses ocorreram 9 (nove) demissões, tendo 1 destas sido efetuada no mês corrente.

Quanto aos novos negócios, o Sr. João Camilo informou que ainda tem participado de novos orçamentos, mas nada efetivo e que o mercado de construção civil em geral está em crise. Informou, ainda, que por conta do cliente HBR, a perspectiva para o segundo semestre do ano de 2022, para a Recuperanda, é boa.



Março de 2022

2. Informações Financeiras / Operacionais

A Recuperanda enviou os balancetes financeiros referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, os extratos bancários e os relatórios de notas fiscais referentes aos meses de agosto de 2020 até janeiro de 2022, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

2.1 Entradas



2.2 Saídas

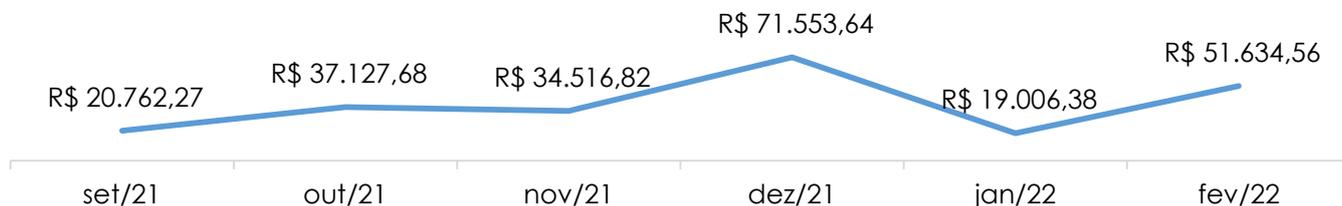


Quanto às saídas, destaca-se um aumento no custo dos serviços nos meses de agosto e setembro de 2021 e uma diminuição acentuada no mês de dezembro/21. A Administradora questionou a Recuperanda e ainda aguarda o retorno.



Março de 2022

OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL



Ainda com relação às saídas, destaca-se um aumento acentuado na conta “Outras despesas com pessoal” no mês de dezembro/21 e fevereiro/22. A Administradora questionou a Recuperanda e aguarda retorno.

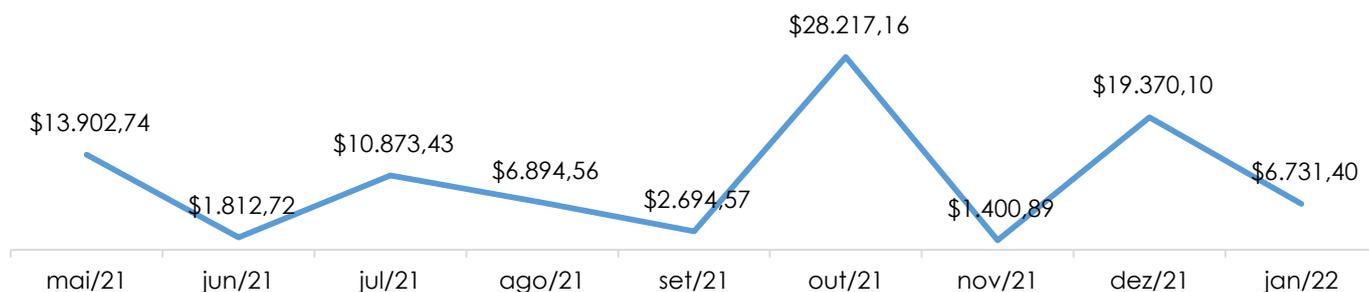
2.3 Saldo de Bancos

Salienta-se que em relatório anterior consta o saldo total da conta Bancos, informado pela Recuperanda através do balancete financeiro e cujo valor é formado pelos bancos Itaú e Bradesco. Contudo, para efeito de documentação comprobatória, a Recuperanda efetuou o envio apenas dos extratos bancários referentes ao banco Itaú. Por esta razão, apesar de ter sido questionada a diminuição no saldo do banco Bradesco anteriormente e não ter sido respondida ainda, no presente relatório, somente os saldos mensais do banco Itaú, tirados dos extratos enviados, serão apresentados, conforme gráficos abaixo:

SALDO ITAÚ - AGO/20 ATÉ ABR/21



SALDO ITAÚ - MAI/21 ATÉ JAN/22





Março de 2022

Conforme já informado em relatório anterior, destaca-se uma diminuição no saldo de aplicação do banco Itaú no mês de novembro/21, seguida de um aumento no mês de dezembro/21 e no mesmo mês, uma diminuição no saldo de aplicação do banco Bradesco. A Administradora questionou a Recuperanda e aguarda retorno.

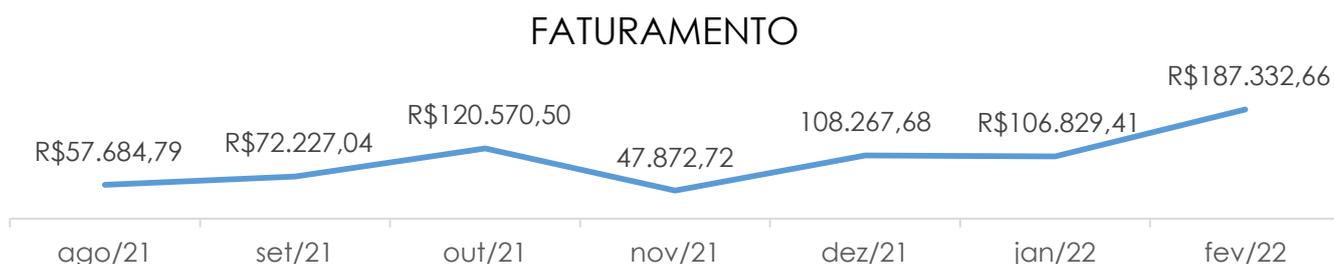
2.4 Situação Trabalhista

A Recuperanda não realizou o envio das informações necessárias para a realização deste tópico.

3. Análise das Demonstrações de Resultados

3.1 Faturamento

Segue resumo dos últimos faturamentos informados pela Recuperanda na documentação enviada.



É válido informar que os valores do faturamento divergem dos valores informados nas entradas, pois esses são referentes ao faturamento fiscal da Recuperanda. Dessa forma, podem ser recebidos à vista ou a prazo pela empresa, enquanto as entradas se referem aos valores recebidos efetivamente pela Recuperanda.

3.2 Resultado Financeiro



**Março de 2022**

4. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

A Recuperanda não enviou novas documentações referentes a esse tópico, não sendo possível que esta administradora realizasse análise para inclusão neste relatório.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA				
CNPJ	Valor Total da Dívida Ativa	Inscrição	Registros	Situação
27.229.628/0001-10	R\$ 669.558,28	MATRIZ	6	ATIVA
Total geral (PGFN)	R\$ 669.558,28			

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: C & C SERVICOS DE PINTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 27.229.628/0001-10

Domicílio do Devedor: JABOATAO DOS GUARARAPES

Atividade Econômica: Serviços de pintura de edifícios em geral

Valor Total da dívida: R\$ 669.558,28

FAZENDA ESTADUAL

A Vivante obteve a Certidão de Regularidade Fiscal da Recuperanda junto à Secretaria da Fazenda do estado de Pernambuco.



Março de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000002193357-11**

Data de Emissão: **05/04/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **27.229.628/0001-10**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/07/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.229.628/0001-10

Razão social: C E C SERVICOS DE PINTURA LTDA

Resultado da consulta em 05/04/2022 14:35:36



Março de 2022

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

CLASSE I – TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

O plano prevê o abatimento de 60% nas dívidas trabalhistas.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Para o pagamento prevê um deságio de 50% sobre o total dos créditos, tendo em vista as atuais condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pela Recuperanda.

O pagamento será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao sexto mês de pagamento das parcelas trabalhistas.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe III – Quirografários.

CLASSE IV – ME ou EPP

Para o pagamento dos Credores da Classe IV o plano prevê o pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe IV – ME's e EPP's.

**Março de 2022**

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes I, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora.

Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos mensalmente juntamente com o pagamento da parcela do principal. Nas classes III e IV o primeiro pagamento ocorrerá ao final do 19º (decimo nono) mês após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7. Informações Complementares

7.1 Habilitações de Crédito

A Vivante comunica que houveram novas habilitações de crédito trabalhistas em março/22, conforme quadro abaixo:

CREDOR	VALOR HABILITADO
JOSE LEANDRO DA SILVA	R\$ 7.751,55
CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADV CREDOR JOSE LEANDRO DA SILVA)	R\$ 7.794,68
SILVIO CEZAR FIRMINO DOS SANTOS	R\$ 10.314,26
CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADV CREDOR SILVIO CEZAR FIRMINO DOS SANTOS)	R\$ 2.522,76
GLEIBE BALBINO DA SILVA	R\$ 20.379,97
CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADV CREDOR JOSE LEANDRO DA SILVA)	R\$ 2.037,99

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está pendente com o pagamento dos honorários de dezembro/21, janeiro/22 e fevereiro/22 e 3 parcelas de acordo realizado com a Administradora Judicial, totalizando a importância de R\$4.964,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Março de 2022

8. Conclusão e Requerimentos

8.1 Audiência de Conciliação

Em 06/04/2021 foi realizada audiência de conciliação na presença do Administrador Judicial, da Recuperanda e dos representantes dos credores Bancos do Nordeste, Banco Bradesco, Banco Itaú, bem como o representante de alguns credores trabalhistas.

Na oportunidade, ficou acordado que no prazo de 60 dias corridos, serão iniciados os pagamentos dos credores trabalhistas e no prazo de 60 dias, a empresa irá formular um aditivo em relação aos credores quirografários, e que após o citado prazo, os Bancos terão o prazo de 30 dias para estudarem a viabilização do que lhes for apresentado, bem como que os credores trabalhistas deverão informar através do e-mail: contato@vivanteaj.com.br os dados bancários para realização dos pagamentos.

8.2 Documentos Pendentes – Ano 2020:

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, requer que o MM. Juízo determine a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

C&C Serviços de Pintura	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Balancete Financeiro	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Extratos Bancários	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de Pagamento	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



Março de 2022

8.2 Documentos Pendentes – Ano 2021:

C&C Serviços de Pintura	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Balancete Financeiro	Recebido											
Extratos Bancários	Recebido											
Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido											
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente							
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente							
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Pendente											
Folha de Pagamento	Recebido											
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Pendente											
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido											
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente											
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente											

8.3 Documentos Pendentes – Ano 2022:

C&C Serviços de Pintura	jan/22	fev/22
Balancete Financeiro	Recebido	Recebido
Extratos Bancários	Recebido	Pendente
Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido	Pendente
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Pendente	Pendente
Folha de Pagamento	Pendente	Pendente
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Pendente	Pendente
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Pendente
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente	Pendente
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente	Pendente

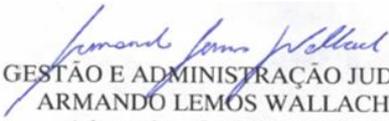


Março de 2022

Conforme o já exposto em relatório anterior, é válido salientar que, com relação aos comprovantes de recolhimento dos impostos, a Recuperanda informou que não está realizando os pagamentos.

Quanto ao SERASA, a Recuperanda afirma que não envia pois a consulta ao SERASA necessita de pagamento, e por isso ela não faz.

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em março de 2022, com análise baseada nas documentações de cunho contábil/ financeiro e informações da atividade meio apresentadas pela Recuperanda, referentes aos balancetes financeiros referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, os extratos bancários e os relatórios de notas fiscais referentes aos meses de agosto de 2020 até janeiro de 2022. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife - PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo - SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.711-905.

